

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000076

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82560-020, portador da Carteira de Identidade Civil RG. sob nº 3.693.670-3 - I.I/PR., e CPF/MF. 492.978.309-78;

LUCIANE DÉBORA MESSIAS DE LIMA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba-PR., à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82560-020, portadora da Carteira de Identidade Civil RG.nº 18.911.416-I.I/SP., e CPF/MF.856.586.429-49;

Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que regerá pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial "PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.", com sede e foro em Curitiba-Pr., à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82560-020.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo Comercial o ramo de Atividades:
-SERVIÇOS DE : PERFURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS;
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS TUBULARES.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da lei nº 9.317 de 05/12/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de Setembro de 1998.

CLÁUSULA QUINTA:- O capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma da Lei prevista, neste ato, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios:

A) EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, 18.000 (Dezoito Mil) quotas no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) devidamente integralizados em moeda corrente do País, equivalente a 90% do Capital Social;

B) LUCIANE DÉBORA MESSIAS DE LIMA, 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) devidamente integralizados em moeda corrente do País, equivalente a 10% do Capital Social.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



000077

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

NOME	QUOTAS	R\$.	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	18.000	R\$ 18.000,00	90
LUCIANE DÉBORA MESSIAS DE LIMA	2.000	R\$ 2.000,00	10
T O T A L	20.000	R\$ 20.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade tem a responsabilidade dos sócios limitada a importância do Capital Social nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10/01/1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA NONA:- Fica investido na função de Gerente o sócio : EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, ao qual compete o uso individualmente da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de ával, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "PRO-LABORE" de acordo com a Legislação do Imposto de Renda que será levado a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o balanço patrimonial obedecendo-se as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente a participação no Capital Social podendo os lucros a critério dos mesmos ficar em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



[Handwritten signatures and initials]

000078

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios em todas as folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba-Pr, 26 de Agosto de 1998.

[Signature]
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA
Sócio-Gerente

[Signature]
LUCIANE DEBORA MESSIAS DE LIMA
Sócia

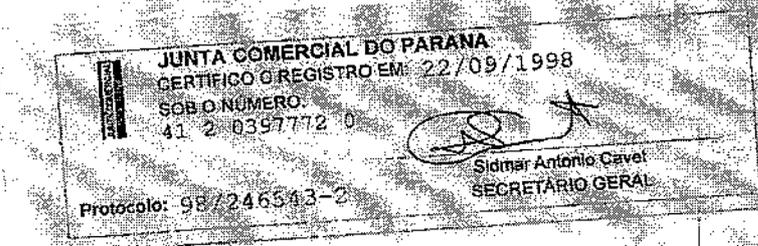
[Signature]
Valmir Marques
RG 5.773842-0/11 PR

Testemunhas:

[Signature]
Bertino Ramos
OAB/PR 4.325

[Signature]
Josiene Nalin
RG 6.821.158-1/11 PR

SAMUEL QUEVEDO DA COSTA
Escrivente Juramentado



000080

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA ME
C.N.P.J./M.F. 02.765.312/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

B) ADORI BATISTA CORREA, 3.000 (Três Mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) devidamente integralizados em moeda corrente do País, equivalente a 15% do Capital Social.

NOME	QUOTAS	R\$.	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	17.000	R\$ 17.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	3.000	R\$ 3.000,00	15
T O T A L	20.000	R\$ 20.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA:- O sócio ingressante declara ter verificado ATIVO e PASSIVO, e assume inteira responsabilidade perante as autoridades fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio ingressante ADORI BATISTA CORREA, declara não estar incluso em nenhum crime que venha a impedir o uso do objeto mercantil.

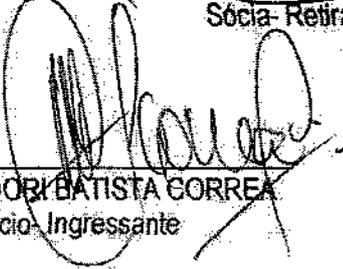
CLÁUSULA OITAVA:- Ficam investidos na função de Gerente os sócios: EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA e ADORI BATISTA CORREA, aos quais competem o uso da firma individualmente, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fianças ou cauções de favor.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba-Pr, 25 de Janeiro de 2.000.


EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA
Sócio-Gerente

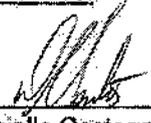

LUCIANE DEBORA MESSIAS DE LIMA
Sócia-Retirante


ADORI BATISTA CORREA
Sócio-Ingressante

SAMUEL QUEVEDO DA COSTA
Escritor Juramentado



Testemunhas:

1- 
Danielle Castegnaro dos Santos
RG 5.683.831-7/I. PR

2- 
Márcia Maria de Figueiredo
RG 4.402.177-9/I. PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2000
SOB O NÚMERO:
00 1. 198939

Protocolo: 00/119893-9

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

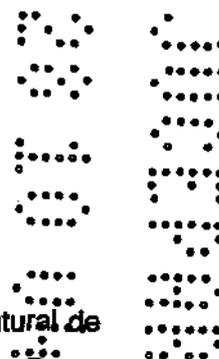
PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

000081



EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1996, Primeira Alteração Contratual sob nº 001198939 em 06/06/2000, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alteração, adequando-o ao novo código Civil de 2002 e consolidando-o conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social: Os sócios resolvem elevar o montante do Capital Social com recursos da conta patrimonial Lucros Acumulados de períodos anteriores, conforme consta no Balanço Patrimonial, grupo Patrimônio Líquido, consolidando e integralizando no ato em moeda corrente do País.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

000082

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo Primeiro: Elevam o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada.

Parágrafo Segundo: Em decorrência da alteração no capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	170.000	170.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	30.000	30.000,00	15
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNOA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua José Pinto Novaes, 143 – Bacacheri – CEP: 82.600-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moada corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	170.000	170.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	30.000	30.000,00	15
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

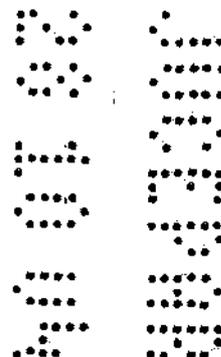


PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil é de:

- **PERFURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS;**
- **COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS TUBULARES.**

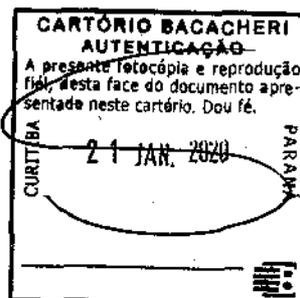
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em Setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA** e **ADORI BATISTA CORREA** com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'ADORI'.

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



12

X

Handwritten signature and initials.

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

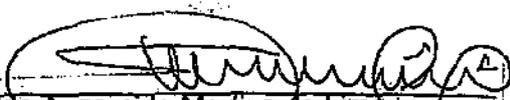


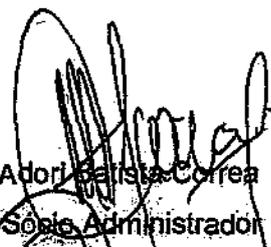
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

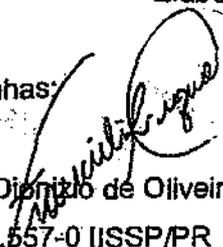
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 18 de outubro de 2004.


Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador


Adoni Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por: Joel Dionizio de Oliveira
CO-SRC/PR 022922/O-9

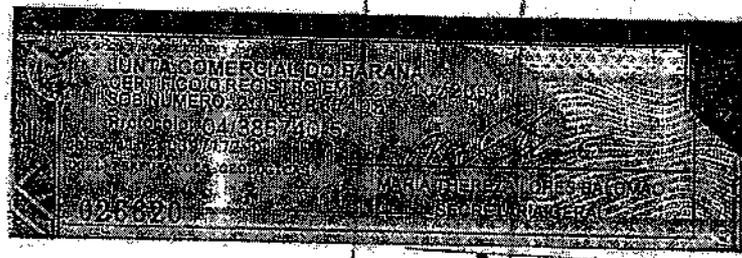
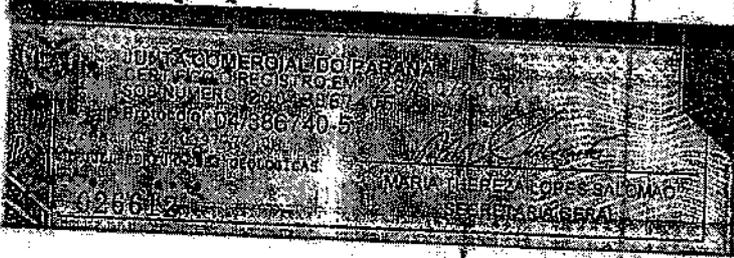
Testemunhas:

Francieli Dionizio de Oliveira
RG 7.601.557-0 IJSSP/PR


Ana Lúcia Zanlorenz
RG 5.017.808-5 IJSSP/PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



000086



04/386740-5

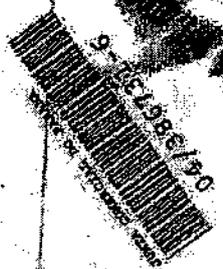
25 OUT. 2008

CARTÓRIA SACACHERI
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução
 desta cópia de documento autêntico
 foi feita neste Cartório, em
 Curitiba, Paraná, em 25 de Outubro de 2008.
 Lei: 13.228 de 18/07/2001

25 10 2008
 04/386740-5

Cartório de Notas
 Especializado para
 Autenticação de Cópia

SAMUEL QUEVEDO DA COSTA
Escrevente Juramentado



04/386740-5

13

[Handwritten mark]

000087

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

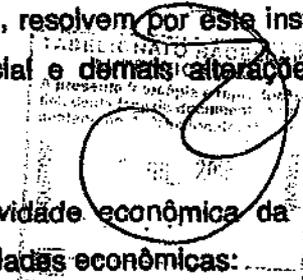
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequegaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, Primeira Alteração Contratual sob nº 001198939 em 06/06/2000 e Segunda Alteração Contratual sob nº 04/386731-6 em 28/10/2004, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e demais alterações conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Atualização da atividade econômica da empresa: O ramo da empresa englobam as seguintes atividades econômicas:

- **PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS;**
- **COMERCIO VAREJISTA DE CANOS, TUBOS E OUTRAS PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES;**
- **COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS D'ÁGUA E HIDRÁULICA.**



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

000088

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

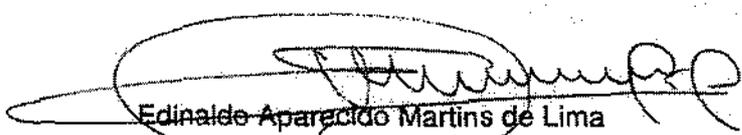
C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 08 de Março de 2006.

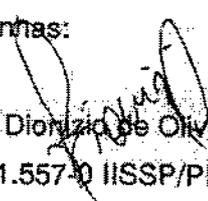

Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador


Adon Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por: João Dionizio de Oliveira

CO CRC/PR 022922/O-9

Testemunhas:


Francieli Dionizio de Oliveira
RG 7.601.557-0 IISSP/PR


Ana Lúcia Zanlorenzi
RG 5.017.808-5 IISSP/PR

CARTÓRIO BACACHERI AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
21 JAN 2006
SELO FUNARPPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRV62948



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, e última alteração sob número de protocolo 07/098603-7 em 20070986837 15/03/2007, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alterações, adequando-o ao novo código Civil de 2002 e consolidando-o conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social: Os sócios resolvem elevar o montante do Capital Social com recursos da conta patrimonial Lucros Acumulados de períodos anteriores, conforme consta no Balanço Patrimonial, grupo Patrimônio Líquido, consolidando e integrando no ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: Elevam o Capital Social de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada, para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada.



Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

000090

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Em decorrência da alteração no capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	510.000	510.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	90.000	90.000,00	15
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador

Adori Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por:

DEL DIONIZIO DE OLIVEIRA
contador CRC/PR 22.922/O-9

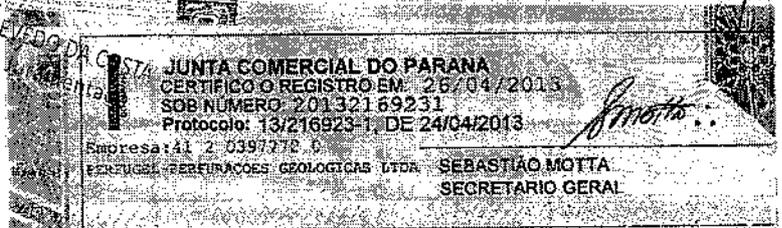
Testemunhas:

Heber Dionizio de Oliveira
RG 7.602.227-5 SSP/PR

Felipe Bernert
RG 12.730.909-8 SSP/PR



SAMUEL QUEVEDO DR COSTA
Escrivente



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000091

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, e última alteração sob número de protocolo 20132169231 em 26/04/2013, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alterações, conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço: Os sócios resolvem alterar o endereço comercial que atualmente está situado na Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP 82.600-620, alterando-se de ora em diante para: Rua Alferes Marcílio Machado, 600, Tingüí, Curitiba, Paraná, CEP 82.600-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

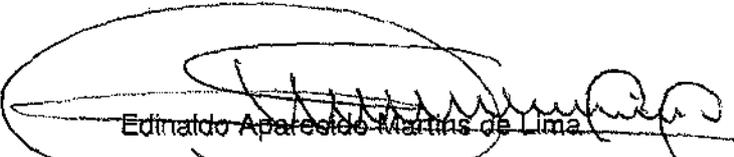
000092

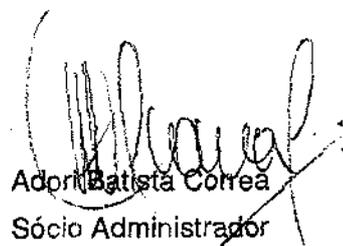
C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 05 de maio de 2015.


Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador


Adriana Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por:

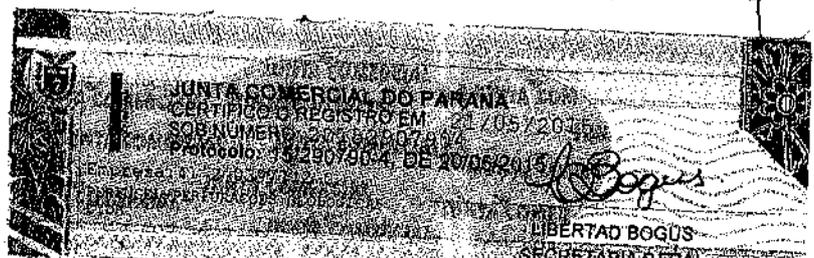
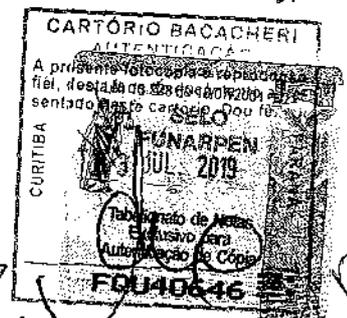

Francis Dionizio de O. Pasch
CO - CRC/PR 146813/O-5

ANA PAULA MARTINS DE WITT
Escrevente Juramentada

Testemunhas:


Claudia Bueno de O. Pereira
RG 8.921.847-0 SSP/PR


Marilza Dionizia Moreira
RG 5.467.104-9 SSP/PR



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP

000093

CNPJ 02.765.312/0001-11

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP 82.560-020, Curitiba/PR, e

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, e última alteração sob número de protocolo 20152907904 em 21/05/2015, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alterações, conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do capital social: Os sócios resolvem elevar o montante do Capital Social com recursos da conta patrimonial Lucros Acumulados, conforme consta no Balanço Patrimonial, grupo Patrimônio Líquido, consolidando e integralizando no ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: Elevam o Capital Social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:55 SOB Nº 20190601542.
PROTOCOLO: 190001542 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190025E075. NIRE: 41203977720.
PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL EISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP

CNPJ 02.765.312/0001-11

000094

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Em decorrência da alteração no Capital Social, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA	850.000	850.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	150.000	150.000,00	15
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 19 de dezembro de 2018.


Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador


Adori Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por:


JOEL DIONIZIO DE OLIVEIRA
CPF: 279.571.879-00
CO CRC PR022922/0-9

Testemunhas:


Kleyton Schurmann
RG 8.766.845-2 SSP/PR


Marilda Dionizila Moreira
RG 5.967.104-9 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:55 SOE Nº 20190001542.
PROTOCOLO: 190001542 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900258075. NIRE: 4120397720.
PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.765.312/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1998
NOME EMPRESARIAL PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFUGEL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ID GRADUADO R ALFERES MARCILIO MACHADO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
CEP 82.600-140	BAIRRO/DISTRITO TINGUI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFUGEL@PERFUGEL.COM.BR	
TELEFONE (41) 3236-1708		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2020** às **09:07:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

W

W



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000096

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA
CNPJ: 02.765.312/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:28 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

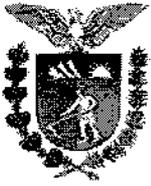
Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **3FD3.6B6D.AB63.202E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17

17



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000097

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021051321-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.765.312/0001-11**
Nome: **PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000098

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021051321-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.765.312/0001-11**
Nome: **PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten marks and signatures]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000099

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA

CNPJ: 02.765.312/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 372277-7

ENDEREÇO: R. ALFERES MARCÍLIO MACHADO, 600 - TINGUI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 33672/2020

EMITIDA EM: 01/02/2020

VÁLIDA ATÉ: 30/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 97C8.F295.AAA3.491E-8.B428.ADCD.8249.0E25-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000100

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.765.312/0001-11**Razão Social:** PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTOA**Endereço:** R ALFERES MARCILIO MACHAO 600 / TINGUI / CURITIBA / PR / 82600-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2020 a 19/02/2020**Certificação Número:** 2020012101254717361225

Informação obtida em 31/01/2020 11:40:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.765.312/0001-11

Certidão n°: 189718002/2019

Expedição: 22/11/2019, às 08:12:02

Validade: 19/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.765.312/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.765.312/0001-11

Certidão n°: 189718002/2019

Expedição: 22/11/2019, às 08:12:02

Validade: 19/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.765.312/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA - EPP				Protocolo: PRC2000791700	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203977720	CNPJ 02.765.312/0001-11	Data de Ato Constitutivo 22/09/1998	Início de Atividade 10/09/1998		
Endereço Completo Rua RUAS ALFERES MARCILIO MACHADO, Nº 600, TINGUI - Curitiba/PR - CEP 82600-140					
Objeto Social PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DEPOÇOS ARTESIANOS; COMERCIO VAREJISTA DE CANDS, TUBOS E OUTRAS PEÇAS PARA POÇOS TUBOLARES; COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS D'AGUA E HIDRAULICA.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA	492.978.309-78	R\$ 850.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADORI BATISTA CORREA	058.933.569-34	R\$ 150.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA	492.978.309-78				
Nome	CPF	Término do mandato			
ADORI BATISTA CORREA	058.933.569-34				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
21/01/2019	20190001542	002/021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2020, às 10:44:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPA0NAUZ.



PRC2000791700

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2020

PROCESSO nº. 02/2020

ANEXO 06

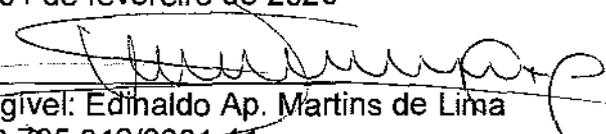
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

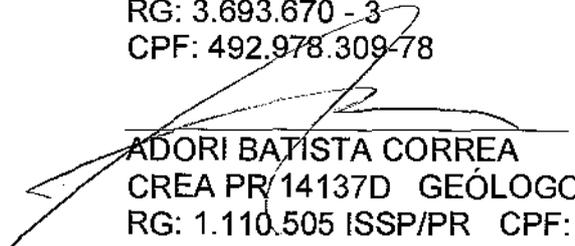
PERFUGEL PEFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, sediada na Rua Alferes Marcílio Machado, 600 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.765.312/0001-11 por intermédio do seu representante legal o Sr.(o) Edinaldo Aparecido Martins de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 3.693.670-3 e do CPF nº 492.978.309-78, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

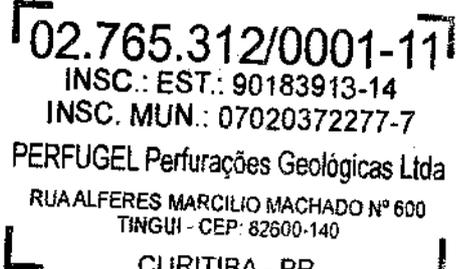
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020


Nome Legível: Edinaldo Ap. Martins de Lima
CNPJ: 02.765.312/0001-11
Qualificação: RESPONSÁVEL LEGAL/SÓCIO GERENTE
RG: 3.693.670 - 3
CPF: 492.978.309-78


ADORI BATISTA CORREA
CREA PR/14137D GEÓLOGO
RG: 1.110.505 ISSP/PR CPF: 058.933.569-34



02.765.312/0001-11
INSC.: EST.: 90183913-14
INSC. MUN.: 07020372277-7
PERFUGEL Perfurações Geológicas Ltda
RUA ALFERES MARCÍLIO MACHADO Nº 600
TINGUI - CEP: 82600-140
CURITIBA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2020

000105

PROCESSO nº. 02/2020

ANEXO 08

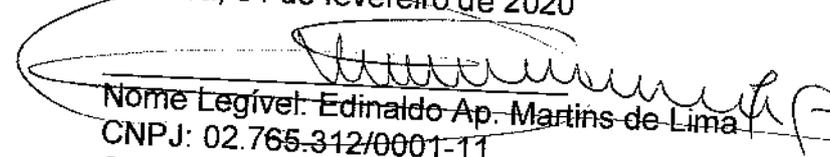
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.765.312/0001-11., por intermédio de seu representante legal o Sr(o) EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3.693.67-0-3 e do CPF nº 492.978.309-798, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020

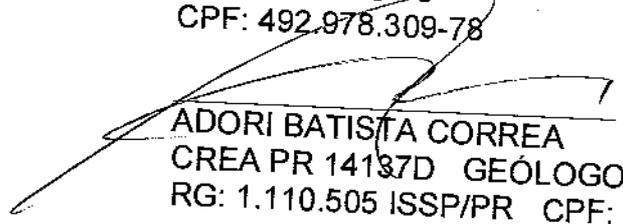

Nome Legível: Edinaldo Ap. Martins de Lima

CNPJ: 02.765.312/0001-11

Qualificação: RESPONSÁVEL LEGAL/SÓCIO GERENTE

RG: 3.693.670 - 3

CPF: 492.978.309-78


ADORI BATISTA CORREA

CREA PR 14137D GEÓLOGO

RG: 1.110.505 ISSP/PR CPF: 058.933.569-34


02.765.312/0001-11

INSC.: EST.: 90183913-14

INSC. MUN.: 07020372277-7

PERFUGEL Perfurações Geológicas Ltda

RUA ALFERES MARCILIO MACHADO Nº 600
TINGUI - CEP: 82600-140

CURITIBA - PR



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2020

000106

PROCESSO nº. 02/2020

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11 sediada na RUA ALFERES MARCÍLIO MACHADO, 600 cidade de CURITIBA, estado PARANÁ, telefone(s) (41) 3356-2516 e-mail para contato eleude@perfugel.com.br neste ato representada pelo(o) Sr(o) EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3.693.670-3 e do CPF nº 492.978.309-78, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020

Nome Legível: Edinaldo Ap. Martins de Lima

CNPJ: 02.765.312/0001-11

Qualificação: RESPONSÁVEL LEGAL/SÓCIO GERENTE

RG: 3.693.670 - 3

CPF: 492.978.309-78

ADORI BATISTA CORREA

CREA PR 14137D GEÓLOGO

RG: 1.110.505 ISSP/PR CPF: 058.933.569-34

02.765.312/0001-11

INSC.: EST.: 90183913-14

INSC. MUN.: 07020372277-7

PERFUGEL Perfurações Geológicas Ltda

RUA ALFERES MARCÍLIO MACHADO Nº 600
TINGUI - CEP: 82600-140

CURITIBA - PR

PROCESSO n°. 02/2020

ANEXO 10

Conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 02.765.312/0001-11., sediada na rua Alferes Marcílio Machado, 600 cidade CURITIBA/ Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr(o)EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, portador(o) da Carteira de Identidade n° 3.693.670-3 e do CPF n° 492.978.309-78, **DECLARA** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020

Nome Legível: Edinaldo Ap. Martins de Lima

CNPJ: 02.765.312/0001-11

Qualificação: RESPONSÁVEL LEGAL/SÓCIO GERENTE

RG: 3.693.670 - 3

CPF: 492.978.309-78

ADORI BATISTA CORREA
CREA PR 14137D GEÓLOGO

RG: 1.110.505 ISSP/PR CPF: 058.933.569-34

02.765.312/0001-11
INSC.: EST.: 90183913-14
INSC. MUN.: 07020372277-7
PERFUGEL Perfurações Geológicas Ltda
RUA ALFERES MARCÍLIO MACHADO Nº 600
TINGUI - CEP: 82600-140
CURITIBA - PR

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.312/0001-11, por intermédio de seu representante legal Sr.(o) EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, portador do Documento de Identidade nº 3.693.670-3, inscrito no CPF sob o nº 492.978.309-78, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020

Nome Legível: Edinaldo Ap. Martins de Lima

CNPJ: 02.765.312/0001-11

Qualificação: RESPONSÁVEL LEGAL/SÓCIO GERENTE

RG: 3.693.670 - 3

CPF: 492.978.309-78

ADORI BATISTA CORREA
CREA PR 14/137D GEÓLOGO

RG: 1.110.505 ISSP/PR CPF: 058.933.569-34

02.765.312/0001-11
INSC.: EST.: 90183913-14
INSC. MUN.: 07020372277-7
PERFUGEL Perfurações Geológicas Ltda
RUA ALFERES MARCILIO MACHADO Nº 600
TINGUI - CEP: 82600-140
CURITIBA - PR

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELICI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANIENTE
FERNANDA GALJ ASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

000109

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

POCOS ARTESIANOS - BOMBAS SUBMERSAS - ASSISTENCIA TECNICA

CNPJ.02.765.312/0001-11.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/01/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de janeiro de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

SAMUEL QUEVEDO DA COSTA
Escrevente Juramentado



Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

28/03/2017

:: CADASTRO SINCRONIZADO - Impressão de Alvará de Licença de Localização ::



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.308.208

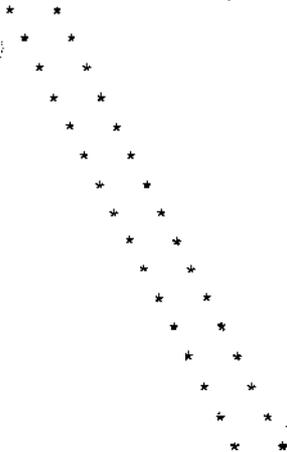
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-012725/2017, a:

PG BOMBAS SUBMERSAS EIRELI - ME
R. ALFERES MARCÍLIO MACHADO - Nº:000566

INSC. IMOB.: 54.1.0028.0164.02-5 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 765.647-0 CNPJ: 19.905.252/0001-98

Taxação: COM SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Perfuração e construção de poços de água
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de material elétrico
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos



Jessica Luana Marchi da Luz da Silva
Escritura Juramentada



ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» CREA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2017,
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

AGEU CELEGDN BRESSAN
 MATRÍCULA: 88634



F99C.0762.CDBC.4D16-1.8B70.1AD3.043F.9F11-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

000111

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 02 372.277-7			CNPJ/CPF 02.765.312/0001-11	
ENDEREÇO R. ALFERES MARCÍLIO MACHADO				NÚMERO 600
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO TINGUI	CEP 82600-140
INÍCIO DA ATIVIDADE 22/09/1998			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.250.999		DATA EMISSÃO 08/12/2015	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
F.43.9.9-1/05.00 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA				
G.47.4.4-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
06/02/2020 - 09:07:29

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS			000112
		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
NOME EMPRESARIAL PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 02 372.277-7			CNPJ 02.765.312/0001-11		
ENDEREÇO R. ALFERES MARCÍLIO MACHADO				NÚMERO 600	
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO TINGUI	CEP 82600-140	
INÍCIO DA ATIVIDADE 22/09/1998			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA		
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO					
ATIVIDADES					
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA					
F.43.9.9-1/05.00 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA					
G.47.4.4-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS					



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet 06/02/2020 - 09:07:58	

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)



000113

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 161155/2019

Validade: 31/03/2020

Razão Social: PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 02765312000111

Num. Registro: 25637

Registrada desde : 29/11/1999

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA ALFERES MARCILIO MACHADO, 600 TINGUI

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82600140

Objetivo Social:

Perfuração e manutenção de poços artesianos; comércio varejista de canos, tubos e outras peças para para poços tubulares; comércio varejista de bombas d água e hidráulica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADDRI BATISTA CORRÊA

Carteira: PR-14137/D Data de Expedição: 22/03/1984

Desde: 29/11/1999 Carga Horária: 8: H/D

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Para fins de: LICITAÇÕES

000114

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 421711/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2019 10:42:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000115

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **161151/2019**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: ADORI BATISTA CORRÊA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-14137/D

Registro Nacional : 1703444345

Registrado(a) desde : 22/03/1984

Filiação : JOÃO BATISTA CORRÊA
CELINA BATISTA CORRÊA

Data de Nascimento : 10/03/1953

Carteira de Identidade : 1.110.505

Naturalidade : GUARAQUECABA/PR

CPF : 05893356934

Título: GEOLOGO

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Diplomação : 20/08/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGD 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

25637 - PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

Desde: 29/11/1999 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

000116

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 421706/2019.

Emitida via Internet em 05/12/2019 10:40:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfugel Perfurações Geológicas Ltda**, CNPJ 02.765.312/0001-11, com sede na Rua José Pinto de Novaes, 143 - Curitiba/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Sede do Município – Poço 02 – s/n – Cornélio Procópio
Objeto: Perfuração de Poço Tubular Profundo P-2
Ordem de Serviço: O 10641/2013
Período de Execução: 16/09/2013 a 04/10/2013
Responsável Técnico: Geol. Adori Batista Corrêa
CREA 14.137-D/PR
ART 20133817352

DESCRITIVO TÉCNICO

Perfuração: Sistema Rotopneumático

- De 0,00 a 1,40 m no diâmetro 16" – Rocha Sedimentar Consolidada
- De 1,40 a 10,00 m no diâmetro 14" – Rocha Sedimentar Consolidada
- De 10,00 a 11,30 m no diâmetro 12" – Rocha Ígnea
- De 11,30 a 162,0 m no diâmetro 10" – Rocha Ígnea
- De 162,0 a 300,0 m no diâmetro 08" – Rocha Ígnea

Revestimento do Poço:

12,0 metros de tubo SCH-20 de 10 polegadas

Testes de Vazão:

Com bomba submersa de 13HP – 220V – trifásica

Duração do Teste:

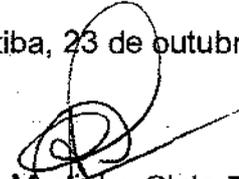
26,0 horas

Vazão:

5,4 m³/h

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfugel Perfurações Geológicas Ltda. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 23 de outubro de 2013


João Marinho Cleto Reis Junior
CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45
CURITIBA - PR

SAMUEL QUEVEDO DA COSTA
Escrevente Juramentado





000118

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEOLOGO

ADORI BATISTA CORRÊA

Carteira Profissional: PR-14137/D

Acervo Técnico Nº.: **8991/2013**

Selos de autenticidade: **A 020.292**

RNP Nº.: 1703444345

Protocolo Nº.: **2013/00409698**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADORI BATISTA CORRÊA

Carteira Profissional: PR-14137/D

RNP Nº.: 1703444345

Acervo Técnico Nº.: 8991/2013

Protocolo Nº.: 2013/00409698

Selos de autenticidade: A 020.292

ART Nº.....: 20133817352 0..... Registrada: 25/09/2013.....
 Empresa Executora...: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.....
 Contratante(s).....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR -
 CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço.: POÇOS ARTESIANOS.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 Dimensão.....: 300,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: SEDE DO MUNICÍPIO - POÇO 02, S/N.....
 Município/Estado...: CORNELIO PROCOPIO/PR.....
 Data de Início.....: 16/09/2013..... Data de Conclusão: 04/10/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM 300 METROS DE
 PROFUNDIDADE, SENDO: 1,40 METROS NO DIÂMETRO 16
 POLEGADAS; 8,60 METROS NO DIÂMETRO 14 POLEGADAS; 1,30
 METROS NO DIÂMETRO 12 POLEGADAS; 150,70 METROS NO
 DIÂMETRO 10 POLEGADAS E 138 METROS NO DIÂMETRO 8
 POLEGADAS.....
 Observação.....:



000120

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEOLOGO**ADORI BATISTA CORRÊA**

Carteira Profissional: PR-14137/D

RNP Nº.: 1703444345

Acervo Técnico Nº.: **8991/2013**Protocolo Nº.: **2013/00409698**Selos de autenticidade: **A 020.292**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00409698.

Emitida via Internet em 16/07/2019 08:16:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.